



LIDO na 209 Sessão Ordinária.

Data 29/04/2025

Gomes

Secretaria Legislativa

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR LIGEIRINHO - PL

PROTOCOLO

Processo nº 705/2025

Data 28/04/2025

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 100 /2025 - CMS

DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR (LIGEIRINHO), vereador do Município de Santana, integrante do Partido Liberal - PL, vem solicitar a Mesa Diretora, que após tramitação regimental e ouvido o soberano Plenário, que esta Casa de Leis encaminhe cópia desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Senador da República, **RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES - SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE ESTUDOS COM VISTAS À ESTABELECEER NORMA LEGAL DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS EMBARCAÇÕES, EM GERAL, DE NATUREZA AQUAVIÁRIA, QUE TRANSPORTE PASSAGEIROS.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa sensibilizar e mobilizar os Poderes Legislativos e Executivos, bem como as entidades competentes, para a urgente necessidade de elaboração e implementação de uma norma legal que garanta **acessibilidade e segurança às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas embarcações de transporte de passageiros**, em todo o território nacional.

Apesar dos avanços legais no campo dos direitos das pessoas com deficiência – notadamente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) – ainda há uma lacuna significativa no que se refere à **regulamentação específica para o transporte aquaviário**, seja ele fluvial, marítimo ou lacustre. As embarcações públicas e privadas, em geral, **não estão adequadamente adaptadas** para receber passageiros com necessidades específicas, o que representa uma clara violação aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do direito de ir e vir.

verligeirinho@santana.ap.leg.br

Rua José Bruno de Oliveira, Nº 54, Bairro Central, Santana – AP. CEP 68925-186.



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR LIGEIRINHO - PL

Além dos obstáculos físicos (como ausência de rampas, elevadores, sinalizações e banheiros acessíveis), há também **falhas nos protocolos de segurança e evacuação** voltados a passageiros com mobilidade reduzida, o que expõe essa população a riscos desproporcionais em situações de emergência.

Diante da importância do transporte aquaviário em diversas regiões do Brasil — especialmente na Região Norte, onde muitos municípios são interligados quase exclusivamente por rios — é inaceitável que **milhares de brasileiros permaneçam excluídos desse meio de transporte** por falta de estrutura adequada.

Solicitamos, portanto, a Vossa Excelência que viabilize **estudos técnicos e jurídicos** com vistas à proposição de uma norma legal que estabeleça **critérios obrigatórios de acessibilidade e segurança nas embarcações de transporte de passageiros**, promovendo assim a inclusão, a cidadania plena e a equidade no acesso aos serviços públicos e privados de transporte.

Certos da sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência com os direitos humanos e a justiça social, agradecemos a atenção dispensada e reiteramos nosso apoio a essa iniciativa de profundo alcance social.

Nestes termos,

Solicito aprovação.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ VICENTE MARQUES, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE DE SANTANA/AP, 25 DE ABRIL DE 2025.

DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR – LIGEIRINHO
Vereador - PL